

# **CULTURA, ESTADO E FORMAÇÃO HUMANA: AS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO BRASIL E OS DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **CULTURE, THE STATE, AND HUMAN DEVELOPMENT: CULTURAL PUBLIC POLICIES IN BRAZIL AND THE CHALLENGES OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT**

**Ariana Rabelo de Almeida<sup>1</sup>, Renata de Almeida Oliveira <sup>2</sup>**

1. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes- UNIGRANRIO|Afya – Bolsista da CAPES; 2. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes (PPGHCA) – UNIGRANRIO|Afya.

**Eixo:** 06 - Cultura, Comunicação e ODS: Estratégias e Desafios Globais

### **RESUMO**

Esta pesquisa, em andamento, desenvolve uma revisão bibliográfica sobre as políticas públicas culturais no Brasil, analisando sua trajetória histórica e sua articulação com a cultura, o Estado e a formação humana. A análise concentra-se nas diferentes concepções de cultura e nos processos de constituição das políticas culturais brasileiras, considerando seus avanços e desafios relacionados à democratização do acesso à cultura, à diversidade, à participação social e à redução das desigualdades. Em diálogo com o Eixo 6 – Cultura, Comunicação e ODS: Estratégias e Desafios Globais, o estudo relaciona essa discussão aos princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com ênfase no ODS 4 – Educação de Qualidade, no ODS 10 – Redução das Desigualdades e no ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis. Busca-se compreender como as políticas públicas culturais podem contribuir para a formação humana, a democratização cultural, a redução das desigualdades e a construção de sociedades mais inclusivas, democráticas e sustentáveis. Ao estabelecer essa articulação, a pesquisa busca evidenciar a relevância das políticas culturais como instrumentos de garantia de direitos e de promoção do desenvolvimento humano e social, ressaltando seus desafios diante das transformações contemporâneas.

**Palavras-chave:** Políticas públicas culturais; Cultura; Estado; Formação humana; Desenvolvimento sustentável.

### **INTRODUÇÃO**

Compreender as políticas públicas culturais implica superar concepções de cultura circunscritas às manifestações artísticas e à preservação do patrimônio, reconhecendo-a como dimensão constitutiva da vida social. Nessa perspectiva, Williams compreende a cultura como processo social material, constituído por diferentes modos de vida e experiências historicamente produzidas, contrapondo-se a concepções universalistas e unilineares. Como afirma o autor:

As possibilidades totais do conceito de cultura como um processo social constitutivo, que cria ‘modos de vida’ específicos e diferentes, que poderiam ter sido aprofundados de forma notável pela ênfase no processo social material, foram por longo tempo irrealizadas, e com frequência substituídas na prática por um universalismo abstrato unilinear.<sup>1</sup>

A cultura, entendida como processo social constitutivo, envolve produção de significados, identidades, valores e pertencimentos. Essa concepção implica considerar as condições materiais e sociais que possibilitam sua produção, circulação e fruição. No contexto brasileiro, tais condições são atravessadas por desigualdades sociais e territoriais que incidem sobre as possibilidades de criação, acesso, reconhecimento e participação cultural. Nesse cenário, o Estado assume papel central na formulação e implementação de políticas capazes de enfrentar essas desigualdades e assegurar condições mais equitativas para o exercício dos direitos culturais.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 constitui marco fundamental dessa perspectiva ao reconhecer, nos artigos 215 e 216, os direitos culturais e a responsabilidade do Estado pela proteção e valorização do patrimônio cultural brasileiro.<sup>2</sup> Esse reconhecimento contribuiu para deslocar a cultura de uma concepção associada predominantemente a ações pontuais do poder público para uma perspectiva fundada em direitos e responsabilidade estatal. A trajetória posterior das políticas culturais revela avanços na institucionalização desse campo, mas também desafios relacionados à continuidade das ações, ao financiamento, à participação social e à efetivação do acesso à cultura.

Entretanto, a ação estatal não esgota a efetividade das políticas culturais, pois sua incidência sobre o cotidiano pressupõe a organização social e a capacidade de explicitar demandas concretas. Botelho ressalta:

As políticas culturais, isoladamente, não conseguem atingir o plano do cotidiano. Para que se consiga intervir objetivamente nessa dimensão, são necessários dois tipos de investimento. O primeiro é de responsabilidade dos próprios interessados e poderia ser chamado de estratégia do ponto de vista da demanda. Isto significa organização e atuação efetivas da sociedade, em que o exercício real da cidadania exija e impulse a presença dos poderes públicos como resposta a questões concretas e que não são de ordem exclusiva da área cultural. Somente através dessa militância poder-se-á “dar nome” – no sentido mesmo de dar existência organizada – a necessidades e desejos advindos do próprio cotidiano dos indivíduos, balizando a presença dos poderes públicos.<sup>3</sup>

A contribuição de Botelho permite compreender a política cultural como processo que articula ação estatal e participação social. Essa perspectiva aproxima-se da concepção de cidadania cultural de Chauí, para quem o direito à cultura envolve, para além do acesso, criação, produção, circulação e participação nas decisões relativas à vida cultural.<sup>4</sup> Assim, a

democratização cultural requer que diferentes sujeitos e grupos participem da produção cultural e dos processos de definição das políticas públicas.

Essa abordagem alcança a formação humana, compreendida como processo constituído nas relações sociais e culturais. A participação na vida cultural envolve conhecimentos, valores, identidades e pertencimentos, articulando-se às possibilidades de atuação dos sujeitos na sociedade. As políticas culturais podem contribuir para esse processo ao ampliar espaços de expressão, reconhecimento e participação. É nesse horizonte que o estudo se insere no Eixo 6 – Cultura, Comunicação e ODS: Estratégias e Desafios Globais, considerando que os processos culturais também envolvem produção, circulação e disputa de sentidos mediadas por diferentes linguagens e formas de comunicação. Essa interlocução converge com a Agenda 2030, especialmente com o ODS 4, pela relação entre cultura e formação; com o ODS 10, pelas desigualdades de acesso e participação; e com o ODS 11, pela dimensão cultural na construção de comunidades sustentáveis.

A partir dessa problemática, o presente estudo analisa, por meio de revisão bibliográfica, a trajetória das políticas públicas culturais no Brasil e suas relações com cultura, Estado e formação humana, considerando avanços, permanências e desafios para a democratização cultural, a redução das desigualdades e o desenvolvimento sustentável, em diálogo com os ODS 4, 10 e 11.

## **OBJETIVOS**

### **Objetivo Geral**

Analisar, por meio de revisão bibliográfica, a trajetória das políticas públicas culturais no Brasil e suas relações com a cultura, o Estado e a formação humana, identificando avanços e desafios para a democratização cultural, a redução das desigualdades e o desenvolvimento sustentável, em diálogo com os ODS 4, 10 e 11.

### **Objetivos Específicos**

1. Contextualizar a trajetória das políticas públicas culturais no Brasil, considerando diferentes concepções de cultura, Estado, cidadania e formação humana.
2. Analisar a relação entre políticas públicas culturais, formação humana e democratização do acesso à cultura.
3. Discutir desafios contemporâneos relacionados à democratização cultural, diversidade, inclusão, participação social e redução das desigualdades.
4. Relacionar as políticas públicas culturais aos ODS 4, 10 e 11, destacando possibilidades e desafios para a formação humana e o desenvolvimento sustentável.

## **MÉTODO**

Este estudo desenvolve-se como pesquisa qualitativa de caráter exploratório, conforme Gil<sup>5</sup>, alicerçada em revisão bibliográfica, segundo Lakatos e Marconi<sup>6</sup>. Caracteriza-se, ainda, como pesquisa teórica, voltada ao aprofundamento das discussões sobre políticas culturais, seus avanços, permanências e desafios. Conforme Tachizawa e Mendes<sup>7</sup>, a pesquisa teórica busca compreender e criar espaço de discussão sobre questões relevantes da realidade, sem exigir coleta de dados ou pesquisa de campo. A análise foi orientada pelos objetivos do estudo e pela relação entre direitos culturais, políticas públicas, formação humana e Agenda 2030.

## **RESULTADOS**

A revisão bibliográfica evidencia que a redemocratização brasileira constituiu marco importante para a transformação da concepção de cultura e para a consolidação das políticas culturais como dimensão dos direitos. A Constituição Federal de 1988 reconheceu os direitos culturais e atribuiu ao Estado responsabilidades relacionadas à proteção das manifestações e do patrimônio cultural.<sup>2</sup> Esse processo ampliou a compreensão da cultura como dimensão da cidadania e da participação social.

Na literatura sobre políticas culturais, a cidadania cultural permite compreender que democratizar a cultura não significa apenas ampliar o consumo ou o acesso a equipamentos. Para Chauí, o direito à cultura envolve criação, produção, circulação e participação nas decisões que orientam a ação pública.<sup>4</sup> Essa concepção desloca a política cultural de uma lógica centrada exclusivamente na oferta para uma perspectiva de participação e reconhecimento dos sujeitos.

A trajetória institucional das políticas culturais brasileiras também evidencia a ampliação dos instrumentos de atuação do Estado, com destaque para o Ministério da Cultura, o Sistema Nacional de Cultura, o Plano Nacional de Cultura e mecanismos de financiamento. Calabre analisa essa trajetória como parte do processo de constituição das políticas culturais no país.<sup>8</sup> Esses instrumentos expressam avanços na institucionalização do setor, embora sua efetividade dependa de continuidade administrativa, financiamento, planejamento e participação social.

Outro resultado diz respeito à relação entre cultura e formação humana. A cultura participa da construção de identidades, valores, conhecimentos e pertencimentos, de modo que os direitos culturais não se restringem à fruição de manifestações, mas envolvem a possibilidade de produzir sentidos e participar da vida coletiva. Em diálogo com Freire, essa compreensão relaciona formação humana à capacidade dos sujeitos de interpretar criticamente a realidade e participar de sua transformação.<sup>9</sup>

A democratização cultural também se relaciona ao enfrentamento das desigualdades. Quando o acesso aos bens, espaços e processos culturais é distribuído de maneira desigual, diferentes grupos encontram condições distintas de reconhecimento e participação social. Nesse sentido, Canclini amplia a compreensão das políticas culturais ao defini-las como:

Entenderemos por políticas culturais o conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, pelas instituições civis e pelos grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades culturais da população e obter consenso para um tipo de ordem ou de transformação social.<sup>10</sup>

A formulação de Canclini reforça o caráter plural e relacional das políticas culturais, compreendidas como intervenções que envolvem Estado, instituições civis e grupos organizados. A articulação com os ODS amplia essa discussão: o ODS 4 relaciona-se à formação e à valorização da diversidade cultural; o ODS 10, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades; e o ODS 11, à proteção do patrimônio e à construção de comunidades sustentáveis.

Por fim, os resultados apontam que a consolidação da cultura como direito permanece acompanhada de desafios relativos à continuidade das políticas, à participação social, à diversidade, ao financiamento e à efetivação do acesso cultural. A institucionalização constitui avanço importante, mas não garante, por si só, a democratização cultural; exige mecanismos de participação e condições para que diferentes sujeitos e territórios tenham presença efetiva na vida cultural.

## **CONCLUSÃO**

Os resultados indicam que a trajetória das políticas públicas culturais no Brasil está vinculada às transformações nas concepções de cultura, Estado, cidadania e formação humana. A Constituição Federal de 1988 representa marco decisivo ao reconhecer os direitos culturais e ampliar a responsabilidade estatal na proteção da diversidade e do patrimônio.<sup>2</sup> Entretanto, a efetivação desses direitos permanece condicionada à continuidade das políticas, ao financiamento, à participação social e à democratização do acesso.

Numa cidade polarizada por carências profundas e privilégios cristalizados, propor uma política cultural supõe decisões mais amplas, definição clara de prioridades, planejamento rigoroso dos recursos, sobretudo em tempo de crise econômica, quando um órgão público precisa fazer mais com menos. Numa perspectiva democrática, as prioridades são claras: trata-se de garantir direitos existentes, criar novos direitos e desmontar privilégios.<sup>11</sup>

A análise evidencia que a democratização cultural não se reduz à oferta de bens e serviços, mas envolve criação, produção, circulação, participação e reconhecimento.<sup>4</sup> Nesse sentido, políticas culturais articuladas à inclusão e à participação podem contribuir para a

formação humana e para a redução das desigualdades. O diálogo com os ODS 4, 10 e 11 reforça essa perspectiva ao relacionar cultura à educação, à inclusão e à sustentabilidade.

Conclui-se que as políticas públicas culturais constituem campo estratégico para a garantia de direitos, a formação humana e a construção de sociedades democráticas e sustentáveis. Embora existam avanços na institucionalização da cultura como direito, permanecem desafios que exigem ação estatal contínua, planejamento e participação social. A pesquisa, ainda em andamento, aponta para a necessidade de fortalecer a articulação entre cultura, Estado, formação humana e desenvolvimento sustentável, reconhecendo a cultura como dimensão constitutiva da vida social.

## **REFERÊNCIAS**

1. WILLIAMS, Raymond. Marxismo e literatura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
2. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
3. BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 73-83, 2001.
4. CHAUÍ, Marilena. Cidadania Cultural: o direito à cultura. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021.
5. GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
6. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
7. TACHIZAWA, Takeshy; MENDES, Gildásio. Como fazer monografia na prática. 12. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
8. CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
9. FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação? 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
10. CANCLINI, Néstor García. Política cultural: conceito, trajetória e reflexões. Salvador: EDUFBA, 2019.
11. CHAUÍ, Marilena. Cidadania Cultural. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.